SENTENÇA

Processo Digital n°: 1008724-68.2016.8.26.0566/01

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Atraso de vôo

Exequente: Britisch Airways Plc

Executado: Kaio Giovanni de Oliveira Bornelli

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

1 – Ausente impugnação a penhora realizada, JULGO EXTINTA a presente ação, com fundamento no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil.

2 — Fls. 50: Indefiro, tendo em vista o COMUNICADO CG Nº 1526/2017 (Processo CPA nº 2017/098775): "...partir de 1º de março de 2017, as unidades judiciais não participantes do piloto deverão proceder aos levantamentos de depósitos em conta judicial através de Mandado de Levantamento Judicial-MLJ até eventual expansão do projeto. COMUNICA, ainda, que estas unidades deverão se abster de encaminhar ofício às agências bancárias objetivando a transferência eletrônica dos valores depositados em conta judicial.". Expeça-se mandado de levantamento, em favor da parte exequente..

- 3 Ficam levantadas eventuais penhoras realizadas, liberando-se desde logo os seus depositários.
- 4 Transitada em julgado e feitas as anotações de estilo, arquivem-se definitivamente os autos digitais.

Publique-se e intimem-se.

São Carlos, 18 de abril de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA